



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 035/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 035/2026** destinado a recrutar e selecionar nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**1037-4 PROCOMITÊS TOCANTINS: INOVAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CONVÊNIO 2/2026**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, sendo processado pela Fapto e executado por meio da Coordenação do Projeto.

1.2 A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada por meio de Análise Curricular e, quando for o caso, Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, a serem conduzidas pelo Coordenador do Projeto.

1.3 A concessão da bolsa tem por finalidade proporcionar ao bolsista a preparação para o desenvolvimento de atividades produtivas vinculadas à sua formação profissional, promovendo a integração entre conhecimentos teóricos e práticos correlatos à área de atuação.

1.4 A concessão da bolsa formalizar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga entre o bolsista e a Fapto, bem como mediante a obrigatoriedade de apresentação de relatório técnico das atividades desenvolvidas.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

1.5 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a demanda do Projeto, durante o prazo de vigência deste Edital.

1.6 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>, ficando a coordenação do projeto desobrigada de promovê-las por outros meios de comunicação.

1.7 A classificação neste Edital não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

1.8 O bolsista poderá ser desligado das atividades em caso de descumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, das normas estabelecidas neste Edital ou pela inexecução ou execução insatisfatória das atividades previstas no Projeto.

1.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última versão registrada no formulário de inscrição.

1.10 Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados ou aposentados da UFT bem como de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de 1 (um) Bolsista de Extensão, discente de pós-graduação, apoio técnico e operacional ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza (CBHSAST);

2.2 O profissional selecionado atuará no âmbito do Projeto **“1037-4 PROCOMITÊS TOCANTINS: INOVAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CONVÊNIO 2/2026”**, suas atividades na As atividades serão desenvolvidas em regime híbrido, na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, com sede operacional na Universidade Federal do Tocantins, Campus de Gurupi/TO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Bolsista de Extensão, discente de pós-graduação, apoio técnico e operacional ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza (CBHSAST);

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

3.2 Experiência com atividades de suporte técnico; comunicação institucional e atendimento às demandas do Comitê; suporte geral às atividades administrativas da Diretoria do CBHSAST (Presidência, Vice-presidência e Secretaria); levantamento de dados técnicos sobre meio ambiente, gestão e uso da água; acompanhamento das atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza; apoio em viagens de campo; elaboração de relatórios técnicos; registro e controle de documentação técnica; auxílio na coordenação de atividades e eventos do Comitê.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Graduação concluída em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma, com vínculo ativo em programa de pós-graduação da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Gurupi/TO. Desejáveis: conhecimento em organização de rotinas administrativas, gestão documental, comunicação institucional; conhecimento em meio ambiente, gestão e uso da água; disponibilidade para viagens de campo na área de abrangência do Comitê;

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO CONTRATO

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
BOLSISTA	1 (Uma)	R\$ 1.000,00 mês	2 anos

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

6.1.1 Análise Curricular (currículo, histórico escolar) e Entrevista.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas no período 23/07/2026 a 03/08/2026, até às 23h59min (horário local).

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

7.2 As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, mediante o envio da ficha de inscrição constante nos anexos deste instrumento.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios exigidos para participação no certame.

7.4 Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados válidos se devidamente revalidados ou reconhecidos por instituição pública brasileira, nos termos do disposto nos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 A inscrição deverá ser efetivada mediante o envio da documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico procomites.proex@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, devendo constar no campo “Assunto”: Edital nº 035/2026.

7.5.1 Currículo acompanhado dos respectivos comprovantes oficiais, tais como: comprovante de graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou outros cursos pertinentes, comprovante de matrícula, entre outros documentos que comprovem as informações declaradas;

7.5.2 Ficha de Inscrição – Anexo I;

7.5.3 Termo de Consentimento – Anexo II;

7.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Coordenação do Projeto o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher a ficha de inscrição de forma incompleta ou incorreta, ou que fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente.

7.7 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.8 É de responsabilidade do candidato apresentar documentos comprobatórios atualizados, cujas informações possam ser verificadas pela Comissão de Seleção.

7.9 O candidato que deixar de preencher integralmente e de forma legível o Anexo I (Ficha de Inscrição), o Anexo II (Termo de Consentimento – LGPD) e o Anexo III (Declaração de Servidor Público, quando aplicável), ou que fornecer informações inverídicas, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

7.10 A Fapto não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, sobrecarga de sistemas, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

7.11 Fica vedada a inscrição de candidatos que integrem a equipe executora do Projeto objeto deste Edital.

7.12 As inscrições e as demais fases do processo seletivo poderão ser prorrogadas, a critério da Fapto e da Coordenação do Projeto.

7.13 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital, bem como nos avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior comprovação de experiência na área;

II – Maior idade.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, deixar de comprovar a experiência mínima exigida ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições previstos.

9.2 Será igualmente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

9.2.1 Cometer falsidade ideológica ou apresentar documentação ou declaração falsa;

9.2.2 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos membros da Comissão de Seleção, aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer forma, a ordem e a regularidade dos trabalhos.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O bolsista que desejar desligar-se do Projeto deverá comunicar formalmente à Coordenação do Projeto, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2 A partir da formalização do pedido de desligamento pelo bolsista ou da comunicação formal de desligamento por iniciativa da Coordenação do Projeto, o bolsista deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, observada a proporcionalidade das atividades efetivamente executadas até a data do desligamento, quando aplicável.

10.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto pelos seguintes motivos:

10.3.1 Descumprimento de horários e das atividades inerentes à função;

10.3.2 Redução ou encerramento da demanda de atividades do Projeto;

10.3.4 Indisponibilidade ou incompatibilidade de tempo para o regular exercício das atividades;

10.3.5 Indisponibilidade de recursos financeiros do Projeto.

10.4 O desligamento também poderá ocorrer em caso de não observância dos dispositivos legais aplicáveis, descumprimento ou impedimento de cumprimento das atribuições da função, prática de atos de indisciplina ou desrespeito aos profissionais envolvidos no Projeto, bem como por desempenho considerado insuficiente, o que acarretará o cancelamento da bolsa.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Após a publicação do resultado final, e conforme necessidade do Projeto e disponibilidade orçamentária, os candidatos serão convocados por e-mail (informado na inscrição) para apresentar a documentação necessária e assinar o Termo de Outorga.

11.2 O candidato que não atender à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

11.3 O início das atividades está previsto para AGOSTO de 2026.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS**

11.4 O Termo de Outorga terá duração de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme interesse do Projeto.

11.5 São requisitos para a contratação:

11.5.1 Comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital;

11.5.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

11.5.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

11.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

11.6 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

11.6.1 Comprovante de residência atualizado;

11.6.2 Carteira profissional do respectivo conselho, quando exigida;

11.6.3 RG e CPF;

11.6.4 Conta bancária em nome do bolsista;

11.6.5 Comprovante de matrícula;

11.6.6 Outros documentos que a Coordenação ou a Fapto julgarem necessários.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Coordenação do Projeto, sendo tais alterações devidamente divulgadas no site oficial da Fapto:

ETAPA	DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	23/07/2026	Site da Fapto
Período de inscrições	23 a 03/08/2026 até as 23h59, horário local	Formulário eletrônico: https://forms.gle/CmWzx6Q5ZCoQbFTp9
Análise Curricular	04 a 06/08/2026	<u>Coordenação do Projeto</u>
Entrevista	07/08/2026	<u>Coordenação do Projeto</u> Será enviado data e horário da entrevista

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

Resultado Preliminar	10/08/2026	Site da Fapto
Prazo para interposição de recursos	11/08/2026, até as 23h59, horário local	E-mail: procomites.proex@ifto.edu.br
Análise e resposta aos recursos	12/08/2026	Coordenação do Projeto Resposta ao e-mail informado na inscrição
Resultado Final	13/08/2026	Site da Fapto

13. CANAL DE DENÚNCIAS

13.1 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A concessão da bolsa, nos termos da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional Fapto nº 01/2016 e da Resolução CONSUNI/UFT nº 03/2019, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fapto ou com a instituição executora do Projeto.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O não cumprimento da carga horária e/ou das atividades previstas acarretará o desligamento do Projeto.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Fapto, as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto das etapas do processo seletivo.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

14.6 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail procomites.proex@ifto.edu.br, com indicação do número do Edital e do item a que se refere.

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

14.8 Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem direito a indenização.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

14.10 Caberá à Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 23 de julho de 2026.

OTACILIO SILVEIRA JUNIOR
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO I****EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 035/2026****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		
E-mail:	Função Pretendida:	

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO):

☐ Formulário de inscrição – Anexo I ☐ Termo de Consentimento – Anexo II (LGPD) ☐ Currículo atualizado ☐ Comprovante de escolaridade
--

Declaro que li e estou de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção de Pessoal, bem como que são verdadeiras as informações por mim prestadas.

Local/Data _____ - _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD EDITAL
DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 035/2026**

Pelo presente instrumento, eu _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado(a) **TITULAR DOS DADOS**, autorizo expressamente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – **FAPTO** e o Projeto “1037-4 PROCOMITÊS TOCANTINS: INOVAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CONVÊNIO 2/2026”, na qualidade de **CONTROLADORES**, a realizarem o tratamento de meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins relacionados ao Processo Seletivo nº 035/2026.

1. DADOS PESSOAIS TRATADOS

Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

- I – Nome completo;
- II – Data de nascimento;
- III – Documentos de identificação (RG, CPF, CNH, quando aplicável);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Currículo;
- VI – Endereço e comprovante de residência;
- VII – Dados de contato (telefone e e-mail);
- VIII – Dados bancários, quando necessários à contratação;
- IX – Demais informações necessárias à inscrição, seleção e eventual contratação.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- a) Identificação e contato do(a) candidato(a);
- b) Procedimentos de inscrição, avaliação e seleção;
- c) Cumprimento de obrigações legais e administrativas;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

- d) Celebração de contrato de trabalho, em caso de aprovação;
- e) Atendimento a interesses legítimos da Fapto, respeitados os direitos do titular.

3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados entre a Fapto e o Projeto **“1037-4 PROCOMITÊS TOCANTINS: INOVAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CONVÊNIO 2/2026”**, exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, observados os princípios da LGPD.

4. PRAZO DE ARMAZENAMENTO

Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Processo Seletivo, durante a vigência do contrato, quando houver, e pelo prazo prescricional aplicável.

5. DIREITOS DO TITULAR

O(a) titular poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correções ou a revogação deste consentimento, conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Declaro que li e compreendi este Termo, estando ciente de que a recusa ou revogação do consentimento poderá inviabilizar minha participação no Processo Seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)